



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 1590908

Cuida-se da contratação dos docentes Daniel Azevedo Lôbo, Rafaella Vieira Lins Leite Parca e Bruno Santos Campos, para ministrarem aulas no Curso: "Provas Eletrônicas, Cadeia de Custódia e Combate aos Crimes Cibernéticos de Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes", respectivamente a ser realizado no dia 06/03/2026, na modalidade de ensino presencial, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

As aulas serão ministradas, na modalidade de ensino presencial, no dia 06/03/2026, com o seguinte cronograma:

- 9h às 10h – Tema: "Introdução à cadeia de custódia de provas digitais";
- 10h às 11:30h – Tema: "Cadeia de Custódia: questões práticas";
- 14h às 15h – Tema: "Dimensão e características dos crimes relacionados ao abuso sexual de crianças e adolescentes";
- 15h às 15h30 e 15h30 às 16h - Tema: "Ferramentas investigativas utilizadas pela Polícia Federal no combate aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes; Identificação de vítimas – ICSE/INTERPOL (ferramenta utilizada para os casos de produção) e Investigações em Darkweb";
- 16h às 17h e 17h às 18h - Tema: "Desafios da perícia: estudo de casos práticos";

Registre-se que, conforme informação contida na SEC 1566120, a referida ação educacional foi aprovada pelo Presidente desta Corte, no Processo 0026507-85.2025.4.02.8000, Ofício nº 1522210 e Despacho 1528047.

O valor total da despesa é de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), já incluída a contribuição previdenciária, conforme as Memórias de Cálculo individualizadas (1582234, 1567811, 1567798).

Ressalta-se a manifestação da DPLAN, no Despacho 1585349, ratificado pela SPO, no Despacho 1585504, informando a existência de dotação orçamentária para atender à despesa pretendida.

Os documentos necessários, cadastro e o currículo do instrutor Daniel Azevedo Lôbo encontram-se encartados nos autos (1582195), bem como a Declaração de Parentesco (1582212) e a regularidade no CEIS/CNEP (1584956).

Os documentos necessários, cadastro e o currículo da instrutora Rafaella Vieira Lins Leite Parca encontram-se encartados nos autos (1567811), bem como a Declaração de Parentesco (1566163) e a regularidade no CEIS/CNEP (1584944).

Os documentos necessários, cadastro e o currículo do instrutor Bruno Santos Campos encontram-se encartados nos autos (1566679), bem como a Declaração de Parentesco (1566690) e a regularidade no CEIS/CNEP (1584952).

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos - AJUT, manifestando-se no Parecer Jurídico 1587726, opinou pela possibilidade de contratação direta dos profissionais supracitados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, comprovando que essa orientação prevalece.

Considerando o exposto e o Parecer Jurídico 1587726, da AJUT, AUTORIZO a contratação direta dos docentes Daniel Azevedo Lôbo, Rafaella Vieira Lins Leite Parca e Bruno Santos Campos, para ministrarem aulas, no dia 06/03/2026, no Curso: "Provas Eletrônicas, Cadeia de Custódia e Combate aos Crimes Cibernéticos de Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes", com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 10/02/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590908** e o código CRC **E1CD1701**.